

C.M.V.
Proc. Nº 2439/14
Fls. 0018
Resp. 2



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2014

PROJETO DE LEI

Nº 116 / 2014.

Institui, no Município de Valinhos, a Semana do Incentivo à Prática de Esportes e dá outras providências.

Os Vereadores JOSÉ OSVALDO CAVALCANTE BELONI (KIKO BELONI) e ALDEMAR VEIGA JUNIOR (VEIGA) apresentam, nos termos regimentais, o projeto de Lei em anexo, que "institui, no Município de Valinhos, a Semana do Incentivo à Prática de Esportes e dá outras providências", para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

A prática de esportes pode reduzir consideravelmente os riscos de doenças, além de contribuir para uma melhor formação do corpo, sendo imprescindível para aqueles que anseiam pela manutenção de uma vida relativamente saudável.

A dedicação a uma prática esportiva tem sido extremamente recomendada por médicos, como uma das providências mais saudáveis e eficazes para o tratamento de inúmeros distúrbios de saúde e, principalmente, no combate ao stress.

Não são poucos os estudos feitos a respeito dos resultados da prática de esportes ou de atividade física disciplinada, podendo-se concluir que há benefícios para a saúde, melhoria da qualidade de vida e prevenção e controle de várias doenças.

Alguns dos resultados mais observados com a prática de atividades físicas:

LIDO EM SESSÃO DE 05/08/14.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social



C.M.V.
Proc. Nº 2739/
Fls. _____
Resp. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

- diminuição dos índices de mortalidade por doenças cardiovasculares e coronarianas;

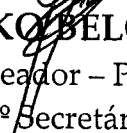
- impedimento e/ou retardo do aparecimento de hipertensão arterial e redução dos níveis de pressão arterial nos hipertensos;

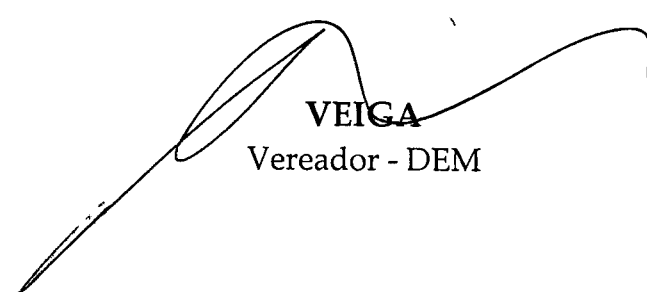
- manutenção da força muscular, da estrutura e função das articulações;

- alívio dos sintomas de depressão e ansiedade e melhora do humor.

Desse modo, diante dos argumentos aduzidos, solicita-se aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

Valinhos, 01 de agosto de 2014.


KIKO BELONI
Vereador - PSDB
1º Secretário


VEIGA
Vereador - DEM

Nº do Processo: 2739/2014

Data: 04/08/2014

Projeto de Lei Nº 116/2014

Autoria: Kiko Beloni, Veiga

Assunto: Institui no município de Valinhos a Semana do Incentivo à Prática de Esportes, e dá outras providências.



C.M.V. Proc. Nº 2439, 14
Fls. 029
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Projeto de Lei nº /2014

Institui, no Município de Valinhos, a Semana do Incentivo à Prática de Esportes e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

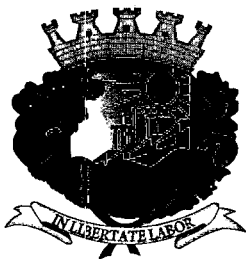
Artigo 1º - Fica instituída, na semana do dia 23 de junho, no Município de Valinhos, a "Semana de Incentivo à Prática de Esportes".

Artigo 2º - A programação da "Semana de Incentivo à Prática de Esportes" poderá envolver a comunidade escolar, sociedades esportivas e recreativas, clubes, empresas e a população em geral.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2739 /14

F.L.S. Nº 04

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 05 de agosto de 2014.



Marcos Fureche

Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
06/agosto/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 9139/14
Fls. 05
Resp. 



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Parecer DJ nº 193 /2014

Assunto: Projeto de Lei nº 116/2014 - Autoria dos Vereadores José Osvaldo Cavalcante Beloni (Kiko Beloni) e Aldemar Veiga Junior que "Institui no Município de Valinhos, a Semana do Incentivo à Prática de esportes e dá outras providências".

À Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente Vereador Rodrigo Fagnani Popó

Trata-se de parecer jurídico relativo ao Projeto em epígrafe que institui a "Semana do incentivo à prática de esportes" no Município de Valinhos.

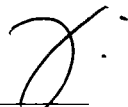

Cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

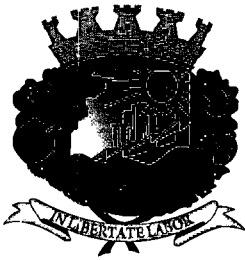
Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passamos a **análise técnica** do Projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é incentivar a população à prática de esportes.

A proposta em exame nos afigura revestida da condição de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

No que tange a competência, a Constituição vigente não contém nenhuma disposição que impeça a Câmara de Vereadores de legislar sobre a fixação de



C.M.V.
Proc. Nº 2239/14
Fls. 06
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

datas comemorativas e eventos municipais, nem tal matéria foi reservada com exclusividade ao Executivo ou mesmo situa-se na esfera de competência legislativa privativa da União.

Neste sentido, é o entendimento do E. Tribunal de Justiça de São Paulo:

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 4.436, de 10 de dezembro de 2010, do município de Suzano, que "Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município, do Dia do Imigrante, e dá outras providências". Alegação de vício de origem e de aumento de despesas sem indicação da fonte de custeio. Inocorrência da inconstitucionalidade invocada. Mera fixação de data comemorativa. Ausência de criação de órgãos e de cargos públicos ou de despesas para a Municipalidade. Matéria de interesse local. Ação julgada improcedente. Liminar revogada. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0068550-67.2011.8.26.0000 - Comarca de São Paulo - Órgão Especial, Des. Rel. MÁRIO DEVIENNE FERAZ, j. 14/09/2011).

Assim, não há campo para reconhecimento de vício, pois o Projeto de lei em questão disciplinou matéria de interesse local sobre a qual não paira reserva de iniciativa em favor do Executivo nem lhe são impostas obrigações, bem como, não onera o Erário Municipal.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado - Semana de incentivo à prática de esportes - a proposta reúne condições de legalidade, lato sensu. **Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.**

É o parecer.

D.J. aos 13 de agosto de 2014.


FELIPE DE LEMOS SAMPAIO

Diretoria Jurídica

Diretor


ROSEMEIRE DE SOUZA C. BARBOSA

Diretoria Jurídica

Advogada


ALINE CRISTINE PADILHA

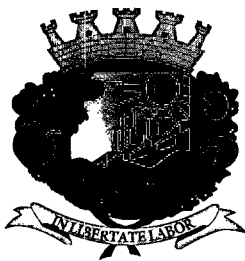
Diretoria Jurídica

Advogada


GRAZIELE CRISTINA DA SILVA

Diretoria Jurídica

Assessora de Apoio Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2735/14
Fls. 07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 116/ 2014


Ementa: “Institui no município de Valinhos a Semana do Incentivo à Prática de Esportes, e dá outras providências”.

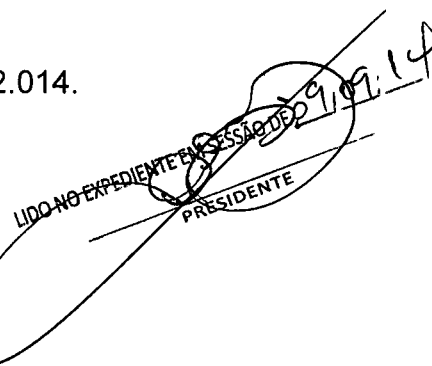
Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, reunida, ordinariamente, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

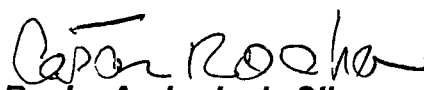
Sala de Reuniões, 04 de setembro de 2.014.


Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

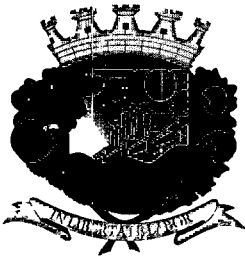

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 02/09/14
PRESIDENTE


Antônio Soares Gomes Filho
Membro


Adroaldo Mendes de Almeida
Membro


César Rocha Andrade da Silva
Membro

Egivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CMV
Proc. Nº 2939/14
Fis 02
Resp. [Signature]

PARA ORDEM DO DIA DE [Signature]

PRESIDENTE

Voto:

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 16/09/10
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Signature]
Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

Seguem Redações Final e Autógrafo nº 29/14

[Signature]



C. V. V.
Proc. Nº 2439 / 10
Fls. 09
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Redação Final

Projeto de Lei nº /2014

Institui no município de Valinhos a Semana do Incentivo à Prática de Esportes e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída no município de Valinhos, a "Semana de Incentivo à Prática de Esportes", a ser comemorada anualmente na semana do Dia Olímpico, 23 de junho.

Art. 2º. A programação da "Semana de Incentivo à Prática de Esportes" é incluída no Calendário Oficial de Eventos e poderá envolver a comunidade escolar, sociedades esportivas e recreativas, clubes, empresas e a população em geral.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal